



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 459/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA a RÁDIO COMUNITÁRIA SUL FM - Pessoa Jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.210.280/0001-86 devidamente estabelecida a Avenida Orides Delfes Furtado, nº 1043 - Centro, CERRO NEGRO, Entidades sem fins lucrativos, podendo com a presente lei gozar de todos os benefícios advindos com a mesma.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 30 de Março de 2009

Lei registrada e publicada no mural público do município em 30 de Março de 2009

Telefone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerro negro@luc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC